



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a instituição e inclusão do "Dia Municipal da Adoção" no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Segundo estatísticas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, no Brasil, atualmente, existem 4.728 crianças disponíveis para adoção, 36.308 pretendentes desejando adoção, 31.056 crianças adotadas e 33.474 crianças acolhidas. Nesse cenário, importante pontuar que a convivência familiar e comunitária é um direito fundamental da criança e do adolescente consagrado tanto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990).

Assim, a adoção surge não apenas como um ato de amor capaz de transformar a vida da criança e da família adotiva para sempre, mas também como uma forma de efetivar seus direitos fundamentais trazidos pela Carta Magna e pela legislação infraconstitucional. A data, que já possui comemoração nacional no dia 25 de maio, também merece uma posição de destaque no âmbito do Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Diante das razões acima expostas, conclamo aos pares desta egrégia Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei em questão, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 17 de junho de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

